



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Comissão De Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Parecer Nº 311 /2018

Ao Projeto de Indicação Nº 0106/2018

Autor: Vereador Plácido Filho (PSDB)

Relator: Vereadora Lucimar Martins (Bá) - PTC

"Estabelece regime escolar especial para atendimento a educandos do sistema municipal de ensino, nas situações que especifica".

RELATÓRIO

A proposição legislativa ora submetida à apreciação desta Relatoria é de autoria do Vereador Plácido Filho que estabelece regime escolar especial para atendimento a educandos do sistema municipal de ensino, nas situações que especifica.

VOTO

A proposição legislativa, cabe frisar neste momento do processo, em análise de constitucionalidade e não de mérito, no que pese a adequada técnica legislativa aplicada, não se evidenciam óbices à sua tramitação. Por outro lado, a proposição legislativa em questão está em sintonia com o inciso VII, do artigo 45, que especifica a espécie legislativa proposta e com o inciso I, do Art. 8º que define a competência do Município para "legislar sobre assuntos de interesse local", ambos da Lei Orgânica do Município de Fortaleza.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Comissão De Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DISPOSITIVO

Ante o exposto e por força da alínea "a", inciso I, do Art. 61 do Regimento Interno desta Augusta Casa, somos **favoráveis** ao encaminhamento da **admissibilidade** do Projeto de Indicação *sub examine*.

PARECER TÉCNICO

Em razão da relevância da matéria e de ser afeta à temática da educação, recomenda-se o encaminhamento à **Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Informática e Inovação**, conforme as alíneas a, b, c e d do inciso IV, do Art. 61 do Regimento Interno desta Augusta Casa.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Sala de Sessões das Comissões da Câmara Municipal de Fortaleza.

Em 17 de maio de 2018.

Luciano Vieira Martins

Relator

Presidente